

Autores: Mariza de Almeida e Guilherme Augusto Costa Rios – Assessores Técnicos

Promotor: Diretoria Técnica da CNA

Assunto: Síntese do Plano Agrícola e Pecuário 2022/2023

Sumário:

Esta nota técnica analisa o Plano Agrícola e Pecuário (PAP) 2022/2023, divulgado no dia 29 de junho de 2022 pelo Governo Federal, comparando-o com o PAP 2021/2022 e com as propostas apresentadas pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). As medidas anunciadas para a safra 2022/2023 seguem o direcionamento dos dois últimos planos, priorizando pequenos e médios produtores e crédito para investimentos nas finalidades previstas pelo Programa ABC+ e o Programa de Armazéns (PCA). O volume total de recursos é de R\$ 340,88 bilhões, 36% superior ao anunciado na safra 2021/2022. Para o Pronaf, está programada a aplicação de R\$ 53,61 bilhões (+36%); para o Pronamp, R\$ 43,75 bilhões (+28%); e para os demais produtores, R\$ 243,40 bilhões (+37%). Para o seguro rural, o Governo anunciou o orçamento de R\$ 2 bilhões para 2023 e alterações nos percentuais de subvenção ao prêmio do seguro rural para região norte e nordeste e beneficiários do Programa ABC+. Também, foi anunciado a continuidade de ações de avaliação e aprimoramento dos produtos e serviços ofertados pelas seguradoras, capacitação de peritos e corretores de seguros, e que todas as apólices serão georreferenciadas, além de agora aplicar uma nova metodologia para o ZARC.

Palavras chave: Política Agrícola, Plano Agrícola e Pecuário 2022/2023, Crédito Rural, Seguro Rural, Apoio à Comercialização.

1. Introdução

O Plano Agrícola e Pecuário 2022/2023 foi construído em 2022 em meio a uma série de adversidades econômicas, políticas e climáticas, que trouxeram grandes dificuldades ao setor. Os desafios estão relacionados (a) à insuficiência de recursos orçamentários para a operacionalização da política de crédito rural, (b) à significativa elevação dos custos de produção, (c) temor de uma possível escassez de insumos agrícolas por conta do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, (d) elevação na taxa de juros; e (e) à perda de produção e de receita em função da seca na Região Sul e no estado do Mato Grosso do Sul, bem como o excesso de chuvas no Sudeste e Nordeste, decorrentes do fenômeno climático La Niña.

O bom funcionamento do PAP 22/23 gera impactos positivos no mercado de trabalho (emprego/renda), no consumo das famílias, nas exportações, na arrecadação, no PIB, na produção setorial e na redução dos preços dos alimentos. Com o volume de R\$ 340,88 bilhões, 36% superior ao ano safra anterior, e taxas de juros abaixo da Selic, buscou-se a priorização de pequenos e médios produtores e o fortalecimento dos programas de investimento com impacto nas práticas ambientais e no armazenamento, especialmente em um cenário bastante desafiador para produtores rurais em relação aos custos de produção.

O recurso encontra-se dividido entre custeio/comercialização, montante de R\$ 246,28 bilhões (72% do total), e investimento, com volume de R\$ 94,6 bilhões (28% do total). O Governo Federal apostou na alteração da exigibilidade e da subexigibilidade de aplicação obrigatória de recursos no crédito rural pelas Instituições Financeiras, de modo que haja mais recursos disponíveis e alocados de forma mais eficiente.

Esta Nota Técnica apresenta uma análise comparativa das condições de financiamento vigentes na safra 2021/2022, das propostas elaboradas pelo Sistema CNA para o plano, bem como das condições de financiamento anunciadas pela Presidência da República e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para a safra 2022/2023, cuja vigência inicia em 1º de julho de 2022. Além disso, apresenta a evolução dos indicadores do

Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural (PSR) desde 2014 e as medidas anunciadas para 2022 e 2023 relacionadas ao Programa e ao Proagro.

A análise está baseada nas medidas anunciadas pela Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Palácio do Planalto, no dia 29 de junho de 2022, e nas Resoluções 5.021, 5.022, 5.023, 5.024, 5.025, 5.026, 5.027, 5.028, 5.029 e 5.030 divulgadas pelo Banco Central do Brasil no dia 29 de junho de 2022, nas Resolução 94 divulgada no dia 29 de junho de 2022 pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

2. Crédito Rural

O volume total de recursos disponibilizado para o ano-safra 2022/2023 é de R\$ 340,88 bilhões, R\$ 89,68 bilhões (36%) a mais que o valor programado para aplicação na safra 2021/2022, de R\$ 251,2 bilhões (Tabela 1). Para o crédito de custeio e comercialização, o volume de recursos programados para a safra 2022/2023 é de R\$ 246,28 bilhões, sendo R\$ 31,01 bilhões para os produtores enquadrados no Pronaf (+69%), R\$ 37,66 bilhões para os médios produtores (+29%) e R\$ 177,61 bilhões para os demais produtores e cooperativas, como mostra a Tabela 1.

O aumento de recursos para o Pronaf e para o Pronamp e para a finalidade de investimentos está alinhado às demandas da CNA. Pois os pequenos e médios produtores ainda são os que possuem dificuldades de acesso ao crédito não bancário, e, a maior parte dos produtores também encontra dificuldades de acesso a crédito de longo prazo provenientes de outras fontes recursos.

Além disso, a elevação no volume destinado ao custeio é de extrema importância frente ao ambiente de elevação dos custos de produção e de manutenção da segurança alimentar da sociedade brasileira e mundial. Com volume maior direcionado ao custeio, os produtores rurais poderão acessar recursos para comprarem seus insumos (sementes, fertilizantes, etc.) e realizarem o plantio correto.

Tabela 1 – Recursos programados para aplicação em crédito rural – safras 2021/2022 e 2022/2023

Finalidades	PAP 2021/2022	PAP 2022/2023	Varição entre as safras
Custeio e comercialização	177,8	246,28	39%
Pronaf	21,7	31,01	69%
Pronamp	29,1	37,66	29%
Demais e coops	57,5	177,61	208%
Investimento	73,4	94,6	29%
Pronaf	17,6	22,6	28%
Pronamp	4,88	6,09	25%
Demais e coops	34,3	65,91	92%
TOTAL	251,2	340,88	36%

Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2021; 2022).

2.1. Crédito para custeio

O crédito de custeio é destinado a cobrir despesas do ciclo produtivo das lavouras periódicas, da entressafra de lavouras permanentes ou da extração de produtos vegetais espontâneos ou cultivados e da exploração pecuária, e com nosso atual cenário de elevação de custos, falta de insumos, perdas por adversidades climáticas, essa linha, com recursos acessíveis e em quantidades suficientes, se faz mais necessária do que nunca.

As taxas anunciadas pelo governo (Tabela 2) foram superiores ao anunciada na safra passada, ficando 2 pontos percentuais mais altas para Pronaf, 2,5 pontos percentuais para Pronamp e 4,5 pontos percentuais para os demais produtores. Uma das propostas da CNA era de que o governo conseguisse manter as Taxas de Juros das operações de Crédito Rural abaixo de dois dígitos, tal medida foi possível para os pequenos e médio produtores.

O setor agropecuário tem no custeio uma das ferramentas mais importantes da política agrícola. As taxas apresentadas, buscam compensar as diferenças entre as taxas de mercado com o equalizado, ficando abaixo da taxa Selic.

Tabela 2 – Taxas de Juros para custeio por beneficiários – safras 2021/2022 e 2022/2023

Beneficiários	Taxa (2021/2022) (% a.a.)	Taxa (2022/2023) (% a.a.)
Pronaf	3,0 – 4,0 %	5,0 – 6,0%
Pronamp	5,5 %	8,0 %
Demais Produtores	7,5 %	12,0 %

Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2022).

Pronaf: Dentre os setores que mais sofreram com os aumentos dos preços de insumos, falta de recursos e adversidades climáticas, está a agricultura familiar, que faz do financiamento rural um grande impulsionador de sua produção. Os recursos anunciados para a safra atual estão na casa dos R\$ 31,01 bilhões para custeio, aumento de 69% em relação ao ano safra anterior, em sintonia com a proposta da CNA de priorização dos agricultores pronafianos.

Pronamp: Os médios produtores que representam fração significativa da força rural do país, também tiveram um aumento nos recursos disponibilizados. Grande parte dos atingidos pelos problemas climáticas dos últimos meses eram desse enquadramento, e tiveram perdas significativas em sua produção – necessitando de certa robustez nos recursos para as safras atuais, de modo que retomem seu potencial produtivo, garantindo a segurança alimentar da população do Brasil e do mundo. O montante anunciado para custeio (R\$ 37,66 bilhões) é 29% maiores do que o anunciado na safra 2021/2022.

Demais Produtores e Cooperativas: Para os produtores de grande porte e cooperativas, o valor anunciado para custeio seguiu a mesma tendência, apresentando elevação. O montante foi de R\$ 177,61 bilhões, sendo esses distribuídos entre recursos controlados (taxa de juros controlada) e recursos livres (taxas de juros de mercado).

A Resolução 5.021/2022 do CMN inclui como itens beneficiados no custeio as despesas com a manutenção, restauração e recuperação das áreas de reserva legal e das áreas de preservação permanente, inclusive controle de pragas e espécies invasoras, manutenção e condução de regeneração natural de espécies nativas e prevenção de incêndio. E permite que seja ampliado em 10% o limite de custeio para os beneficiários com o CAR nas seguintes condições:

- I - analisado, em conformidade com a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
- II - analisado, em regularização ambiental (Lei nº 12.651, de 2012); ou
- III - analisado, em conformidade com a Lei nº 12.651, de 2012, passível de emissão de Cota de Reserva Ambiental.

No que se refere ao enquadramento dos produtores, não foram anunciadas mudanças até o momento, permanecendo a regra atual, onde os produtores da categoria “familiar” (Pronaf) devem possuir renda bruta anual de até R\$ 500 mil, os médios produtores (Pronamp) até R\$ 2,4 milhões, e os demais com renda acima do teto para médios produtores.

2.2. Crédito para investimento

As linhas de investimento priorizadas pelo Sistema CNA, a partir do levantamento realizado com produtores rurais, sindicatos rurais, federações de agricultura e associações setoriais parceiras, foram especialmente para: pequenos e médios produtores (Pronaf e Pronamp), e para os programas destinados à reservação de água e irrigação (Proirriga), para construção de armazéns (PCA), investimentos necessários à incorporação de inovações tecnológicas nas propriedades rurais (Inovagro) e o Programa ABC+.

Para o Plano Agrícola e Pecuário 2022/2023, o Governo priorizou o Pronaf, Pronamp, Programa ABC+ e PCA (armazenagem). O volume total para programas de investimento foi de 29% (R\$ 94,6 bilhões frente a R\$ 73,4 bilhões

na safra 2021/2022). Houve aumento das taxas de juros para todas as linhas de investimento operacionalizadas com recursos equalizados, como mostra a Tabela 3.

Tabela 3 – Linhas de Investimento: recursos programados e taxa de juros nas safras 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023

Programa	Recursos disponibilizados (R\$ milhões)			Taxa de juros (% ao ano)	
	2021/2022	2022/2023	Variação (%)	2021/2022	2022/2023
ABC+	5.050	6.190	22,5	5,5/7,0	7,0/8,5
Inovagro	2.600	3.510	35,0	7,0	10,5
Moderagro	1.890	2.430	28,5	7,5	10,5
Moderfrota	7.530	10.160	35,0	8,5	12,5
Proirriga	1.350	1.950	44,5	7,5	10,5
PCA	4.120	5.130	24,5	5,5/7,0	7,0/8,5
Procap-agro	1.500	2.030	35,3	8,0	11,5
Prodecoop	1.650	2.220	34,5	8,0	11,5
Pronamp	4.880	6.090	25,0	6,5	8,0
Pronaf	17.600	22.600	28,5	3,0/4,5	5,0/6,0

Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2020; 2021; 2022).

BOX 1 - Elevação das Taxas de Juros

A equalização de taxas de juros do crédito rural considera o custo de captação dos recursos pelas instituições financeiras mais os custos administrativos e tributários (CAT), reduzindo a taxa de juros cobrada do produtor rural (tomador do crédito rural).

O custo de captação da poupança rural pelas instituições financeiras é composto pela Taxa Referencial (TR) adicionada de: a) 70% da meta da Selic, enquanto a meta da Selic estiver abaixo de 8,5% ao ano; ou de b) 0,5% ao mês quando a meta da Selic for superior a 8,5% ao ano (Lei 8.177/1991, com redação dada pela Lei 12.703/2012).

Taxa básica de juros, Selic, apresentou elevado crescimento no último ano, saindo de 2%, o menor patamar da série histórica, para 13,25%¹. A elevação na Selic tem impacto direto sobre o custo de captação de uma das principais fontes de recursos para o crédito rural, que é a poupança. Isso faz com que o Governo Federal destine mais recursos para equalização de taxas de juros ou reduza dos recursos equalizados à disposição do setor, no caso dos recursos direcionados. No caso dos recursos livres, o aumento da Selic se traduz em elevação do custo do crédito ao setor produtivo.

Uma das formas encontradas pelo Governo de amenizar o impacto da elevação da taxa Selic e conseguir equalizar mais recursos do crédito rural, dado o aperto orçamentário, foi realizar a elevação na taxa de juros dos financiamentos de custeio e investimentos. Sendo priorizado taxas de juros menores aos pequenos e médios produtores e aos programas ABC+ e PCA.

Segundo as justificativas da última reunião do Copom², a elevação na taxa Selic deve-se ao ambiente externo seguir se deteriorando e as pressões inflacionárias decorrentes da pandemia se intensificaram na primeira metade de 2022, com problemas de oferta advindos da nova onda de Covid-19 na China e da guerra na Ucrânia.

A Resolução CMN 5.021/2022, inclui como investimentos fixos financiáveis os seguintes itens:

- eletrificação, inclusive a implantação de sistemas para geração e distribuição de energia produzida a partir de fontes renováveis, para consumo próprio, observado que o projeto deve ser compatível com a necessidade de demanda energética da atividade produtiva instalada na propriedade rural.
- telefonia rural, e equipamentos e demais itens relacionados a sistemas de conectividade no campo.
- adoção de práticas conservacionistas de uso, manejo e proteção do sistema solo-água-plantas, incluindo correção de acidez e fertilidade do solo, e aquisição, transporte, aplicação e incorporação de insumos

¹ Decisão COPOM 15/06/2022.

(calcário, remineralizadores com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa e outros) para essas finalidades.

- d) softwares e licenças para gestão, monitoramento ou automação das atividades produtiva.

Na Resolução CMN 5.025/2022 não consta os encargos e limites de crédito para o Fundo de Terras e da Reforma Agrária Mais.

2.2.1. Programa ABC+

- Aumento de R\$ 1,14 bilhão no volume de recursos destinados ao Programa (22,6% em relação à safra 2021/2022).
- Taxa de juros de 7,0% financiamentos com as finalidades de recomposição de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente, e taxa de juros de 8,5% para as demais finalidades.
- Foi incluído como itens financiáveis do Programa ABC+, desde que vinculados a projetos destinados às finalidades relacionadas na alínea “c”, em operações individuais ou coletivas:
VI - aquisição, transporte, aplicação e incorporação de corretivos agrícolas (calcário e outros) e *de remineralizadores com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento* (Mapa);
X - Implantação de viveiros de mudas florestais, e *de açaí, cacau, oliveira, nogueira e dendê*; (Resolução CMN 5.021/2022).

Programa ABC+	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22	2022/23
Contratado (R\$ mil)	2.688	3.507	1.963	1.134	1.548	1.614	2.048	2.150	2.995	-
Programado (R\$ mil)	4.500	4.500	3.000	3.990	3.130	2.000	2.096	2.504	5.050	6.190
Contratado/Programado	60%	78%	65%	28%	49%	81%	98%	86%	59%	-
Nº de Contratos	10.504	14.442	6.014	2.974	4.351	3.117	3.846	4.428	3.697	-

Fonte: Ministério da Agricultura; Banco Central.

Nota: Contratado na safra 2021/22. Levantamento realizado em 27 de junho/2022.

2.2.2. Inovagro

- Aumento de R\$ 910 milhões no volume de recursos destinados ao Programa (+35%).

INOVAGRO	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22	2022/23
Contratado (R\$ mil)	425	1.667	877	520	1.015	837	1.272	1.574	1.680	-
Programado (R\$ mil)	1.000	1.700	1.400	1.245	1.260	1.150	1.500	2.000	2.600	3.510
Contratado/Programado	43%	98%	63%	42%	81%	73%	85%	79%	65%	-
Nº de Contratos	1.626	7.603	3.539	1.701	4.111	2.833	3.264	3.108	3.727	-

Fonte: Ministério da Agricultura; Banco Central.

Nota: Contratado na safra 2021/22. Levantamento realizado em 27 de junho/2022.

2.2.3. Moderagro

- Aumento de R\$ 540 milhões no volume de recursos destinados ao Programa (+28,6%).

MODERAGRO	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22	2022/23
Contratado (R\$ mil)	492	323	628	628	682	838	1.117	1.318	1.067	-
Programado (R\$ mil)	550	550	400	640	640	850	850	1.450	1.890	2.430
Contratado/Programado	89%	59%	157%	98%	107%	99%	131%	91%	56%	-
Nº de Contratos	1.634	1.052	1.768	1.519	1.620	2.851	3.118	3.582	3.552	-

Fonte: Ministério da Agricultura; Banco Central.

Nota: Contratado na safra 2021/22. Levantamento realizado em 27 de junho/2022.

2.2.4. Moderfrota

- Elevação de R\$ 2,63 bilhões no volume de recursos alocados no Programa (35%).

MODERFROTA	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22	2022/23
Contratado (R\$ mil)	9.369	9.982	5.600	7.434	7.688	8.581	5.784	5.376	6.026	-
Programado (R\$ mil)	6.160	8.000	10.000	5.050	9.200	8.900	9.690	9.000	7.530	10.160
Contratado/Programado	152%	125%	56%	147%	84%	96%	60%	60%	80%	-
Nº de Contratos	55.152	49.081	24.859	31.339	32.140	31.547	22.607	18.414	14.176	-

Fonte: Ministério da Agricultura; Banco Central.

Nota: Contratado na safra 2021/22. Levantamento realizado em 27 de junho/2022.

2.2.5. Proirriga

- Aumento de R\$ 600 milhões no volume de recursos programados para aplicação por meio do Programa (44,4%) em relação à safra 2022/2022.

PROIRRIGA	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22	2022/23
Contratado (R\$ milhões)	326	574	529	382	479	494	361	758	1.062	-
Programado (R\$ milhões)	550	550	290	550	600	800	732	1.050	1.350	1.950
Contratado/Programado	59%	104%	182%	69%	80%	62%	49%	72%	79%	-
Nº de Contratos	863	1.164	1.186	641	870	935	619	1.078	1.027	-

Fonte: Ministério da Agricultura; Banco Central.

Nota: Contratado na safra 2021/22. Levantamento realizado em 27 de junho/2022.

2.2.6. PCA

- PCA terá montante de R\$ 5,13 bilhões, sendo R\$ 1,57 bilhão para investimentos em armazéns com capacidade de até 6,000 toneladas e R\$ 3,56 bilhões para os investimentos em armazéns com capacidade superior.
- A Resolução CMN 5.025/2022 altera o limite de crédito que seria concedido aos produtores rurais e suas cooperativas de produção, para armazenagem de grãos. No Plano Safra 21/22 o limite de crédito era 100% do valor do projeto, no atual Plano Safra 22/23 o limite é de R\$ 50 milhões.
- Taxa de juros de 7,0% para investimentos em armazéns com capacidade de até 6,000 toneladas e de 8,0% para os investimentos em armazéns com capacidade superior.

PCA	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22	2022/23
Contratado (R\$ mil)	2.760	2.459	914	601	1.008	1.121	1.283	1.836	1.727	-
Programado (R\$ mil)	3.500	3.500	2.000	1.400	1.600	2.150	1.815	2.234	4.120	5.130
Contratado/Programado	79%	70%	46%	43%	63%	52%	71%	82%	42%	-
Nº de Contratos	1.524	1.359	598	435	677	822	1.086	1.235	682	-

Fonte: Ministério da Agricultura; Banco Central.

Nota: Contratado na safra 2021/22. Levantamento realizado em 27 de junho/2022.

2.2.7. Pronamp

- Aumento de R\$ 1,21 bilhão no volume de recursos destinados ao Pronamp investimento (+28,4%).
- Foi incluído no rol de itens financiáveis do Pronamp:
 - II - investimento, inclusive a aquisição, isolada ou não, de máquinas, equipamentos e implementos usados fabricados no Brasil, revisados e com certificado de garantia emitido por concessionária ou revenda

autorizada, podendo o certificado de garantia ser substituído por laudo de avaliação emitido pelo responsável técnico do projeto atestando a fabricação nacional, o perfeito funcionamento, o bom estado de conservação e que a vida útil estimada do bem é superior ao prazo de reembolso do financiamento, observado o disposto no item 5; e a implantação de sistemas para geração e distribuição de energia produzida a partir de fontes renováveis, para consumo próprio, observado que o projeto deve ser compatível com a necessidade de demanda energética da atividade produtiva instalada na propriedade rural (Resolução CMN 5.021/2022).

PRONAMP (investimento)	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22	2022/23
Contratado (R\$ mil)	5.826	4.656	2.621	2.650	3.760	1.221	2.620	2.240	2.527	-
Programado (R\$ mil)	5.160	6.340	5.290	4.240	3.710	1.530	2.715	3.760	4.880	6.090
Contratado/Programado	113%	73%	50%	62%	101%	80%	96%	60%	52%	-
Nº de Contratos	78.450	56.151	25.967	24.476	35.878	10.022	20.573	15.192	14.634	-

Fonte: Ministério da Agricultura; Banco Central.

Nota: Contratado na safra 2021/22. Levantamento realizado em 27 de junho/2022.

2.2.8. Pronaf

- Aumento de R\$ 5 bilhões nos recursos programados para aplicação no Pronaf investimento (+28,4%), que passou de R\$ 17,6 bilhões para R\$ 22,6 bilhões.
- A Resolução 5.024/2022 do CMN determina que é considerado produtor rural familiar não só aqueles que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), mas também aqueles que possuam o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (CAF-Pronaf).

PRONAF	Contratado (R\$ mil)	Contratado custeio (R\$ mil)	Contratado investimento (R\$ mil)	Programado (R\$ mil)	Contratado/Programado	Nº de Contratos	Nº de contratos custeio	Nº de contratos investimento
2013/14	21.788	9.538	12.249	21.800	100%	1.782.777	639.312	1.143.465
2014/15	23.842	10.692	13.150	24.130	99%	1.877.265	614.867	1.262.398
2015/16	21.984	10.985	10.999	28.900	76%	1.685.511	542.341	1.143.170
2016/17	21.964	11.822	10.142	26.000	84%	1.568.101	524.924	1.043.177
2017/18	22.531	11.909	10.622	30.000	75%	1.551.464	518.881	1.032.583
2018/19	22.734	12.031	10.703	31.000	73%	1.346.268	467.167	879.101
2019/20	27.038	13.796	13.242	31.220	87%	1.406.233	476.618	929.615
2020/21	26.832	14.796	12.037	33.000	81%	1.269.270	442.667	826.603
2021/22	36.774	22.909	13.865	39.340	94%	1.289.643	507.701	781.942

Fonte: Ministério da Agricultura; Banco Central.

Nota: Contratado na safra 2021/22. Levantamento realizado em 27 de junho/2022.

3. Seguro Rural

Devidos aos seguidos anos de problemas climáticos, e também por frequentes ações de disseminação e incentivos às regiões produtoras, a procura por seguros foi maior do que nos anos anteriores, assim como o orçamento executado no Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). No ano de 2021 o número de produtores beneficiados foi 15% maior do que no ano de 2020, e o prêmio pago foi 44% maior – comparando um ano ao outro. Esse aumento no prêmio é devido aos aumentos nos custos de securitização devido aos fatores de riscos envolvidos. A área segurada em 2021 foi de 14 milhões de hectares, e 2022, mesmo com a suspensão dos

recursos e retirada de algumas seguradoras, já teve aproximadamente 3 milhões de hectares cobertos, até o mês de junho (Tabela 4).

Tabela 4 – Indicadores do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) e do Mercado de Seguros Rurais (2017 a 2022)

Indicador/Ano		2017	2018	2019	2020	2021	2022
PSR	Produtores beneficiados	44.784	42.272	57.502	105.730	121.220	35.613
	Apólices contratadas	66.436	63.058	93.108	189.344	217.934	47.653
	Área segurada (milhões de hectares)	4,8	4,6	6,7	13,7	14,01	2,83
	Valor segurado - LMGA (bilhões R\$)	12,0	12,5	19,6	44,6	68,2	12,5
	Prêmio do seguro PSR (milhões R\$)	849,9	853,6	1.231,7	2.812,6	4.155	1.370
	Valor da subvenção (milhões R\$)	363,3	366,6	427,9	860,3	1.159	523,8
	Percentual médio de subvenção	42,7%	42,9%	34,7%	30,5%	27,91%	38,23%
	Valor médio da subvenção por apólice (R\$)	5.468	5.814	4.595	4.543	5.322,28	10.993,43
	Valor médio da subvenção por produtor (R\$)	8.111	8.673	7.441	8.136	9.568,60	14.710,08
	Taxa média	8,5%	8,4%	7,8%	7,5%	7,50%	7,89%
Mercado de Seguros Rurais	Prêmio total (milhões R\$)	1.905,80	2.012,90	2.437,20	3.463,60	4.155,34	4.914,40
	Indenizações pagas (R\$ milhões)	842,8	1.551,70	1.978,20	2.516,10	5.466,01	6.678,16
	Índice de Sinistralidade	44,20%	77,10%	81,20%	72,60%	131,54%	135,89%

Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2022); Superintendência de Seguros Privados (2022). Dados levantados no dia 24/06/2022.

Nota: Índice de sinistralidade foi calculado para o mercado de seguros rurais, indenizações pagas em relação ao prêmio total recebido pelo mercado.

Liberação de R\$ 990 milhões para o PSR em maio/2022, por meio da Resolução 93/2022-CGI SR. Deste total, R\$ 500 milhões foram destinados para as culturas de inverno, R\$ 324 milhões para os grãos de verão, R\$ 72 milhões para as frutas, R\$ 12 milhões para a pecuária, R\$ 2 milhões para florestas e R\$ 80 milhões para as demais culturas. Para 2023, o Ministério da Agricultura anunciou programação orçamentária de R\$ 2 bilhão para o PSR (ainda há espaço no Congresso para rever esse valor).

- Percentual de subvenção ao prêmio do seguro rural para a cultura da soja a partir de 1º/01/2023, para 20%.
- Para todas as demais atividades, com exceção da soja, o percentual de subvenção ao prêmio será de 40%.
- Para as contratações de seguro rural nos municípios localizados nas Regiões Norte e Nordeste, o percentual de subvenção ao prêmio será de 30% para a soja e 45% para as demais atividades.
- Para as contratações de seguro rural, cujo segurado seja mutuário do Programa Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC), com contrato vigente até a data de 31 de dezembro do ano anterior, o percentual de subvenção ao prêmio será de 25% para a soja e 45% para as demais atividades.² (Resolução nº 94/2022 – MAPA).

Na proposta do Sistema CNA para o Plano Agrícola e Pecuário 2022/2023, o valor de orçamento solicitado para o Prêmio de Subvenção de Seguro Rural foi de R\$ 2,0 bilhões para 2023, em decorrência do aumento expressivo dos custos de produção e da sinistralidade, os valores dos prêmios passaram por ajustes, precisando de um aporte maior de subvenção.

² No caso específico de contratação de seguro rural, vinculada ao AB+ e localizada nos municípios das Regiões Norte e Nordeste, não haverá aplicação desta regra, prevalecendo os percentuais definidos para as regiões.

4. Fundos Constitucionais

A Resolução CMN 5.026/2022 definiu os encargos financeiros para financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro Oeste (FCO) e Nordeste (FNE). As taxas para os financiamentos com FCO e FNE tiveram seus valores corrigidos com a inflação e taxa básica Selic.

Tabela 5 - Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO)

Finalidade	Receita Bruta Anual	Taxas de Juros do Crédito Rural (até % a.a.)			
		Prefixada	Prefixada com Bônus	Pós-fixada (*)	Pós-fixada com Bônus
1 - Investimento, inclusive com custeio ou capital de giro associado	até R\$16,0 milhões	9,05	8,56	3,05 + FAM	2,59 + FAM
	de R\$16,0 a R\$90 milhões	10,23	9,79	4,17 + FAM	3,75 + FAM
	acima de R\$90 milhões	11,39	11,11	5,26 + FAM	5,00 + FAM
2 - Custeio ou capital de giro e comercialização	até R\$16,0 milhões	9,41	8,87	-	-
	de R\$16,0 a R\$90 milhões	10,72	10,23	-	-
	acima de R\$90 milhões	12	11,69	-	-
3 - Operações destinadas:					
a) ao financiamento de projetos de: conservação do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas, recuperação de vegetação nativa e atividades sustentáveis no âmbito da Agricultura de Baixo Carbono (ABC), e de áreas com produção certificada, de baixa emissão ou neutralidade em carbono, com base em evidências científicas, desde que o projeto não contemple abertura de novas áreas a partir da supressão de matas/florestas nativas;	não se aplica	7,46	7,22	1,55 + FAM	1,32 + FAM
b) ao financiamento de projetos para inovação tecnológica nas propriedades rurais, geração de energia por fontes renováveis, observado que a energia deve se destinar exclusivamente ao uso próprio na propriedade rural;					
c) ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns.					

Tabela 6 - Fundo Constitucional do Nordeste (FNE)

Finalidade	Receita Bruta Anual	Taxas de Juros do Crédito Rural (até % a.a.)			
		Prefixada	Prefixada com Bônus	Pós-fixada (*)	Pós-fixada com Bônus
1 - Investimento, inclusive com custeio ou capital de giro associado	até R\$16,0 milhões	7,79	7,49	1,86 + FAM	1,58 + FAM
	de R\$16,0 a R\$90 milhões	8,51	8,24	2,54 + FAM	2,29 + FAM
	acima de R\$90 milhões	9,22	9,05	3,21 + FAM	3,05 + FAM
2 - Custeio ou capital de giro e comercialização	até R\$16,0 milhões	8,01	7,68	-	-
	de R\$16,0 a R\$90 milhões	8,81	8,51	-	-
	acima de R\$90 milhões	9,59	9,4	-	-
3 - Operações destinadas:					
a) ao financiamento de projetos de: conservação do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas, recuperação de vegetação nativa e atividades sustentáveis no âmbito da Agricultura de Baixo Carbono (ABC), e de áreas com produção certificada, de baixa emissão ou neutralidade em carbono, com base em evidências científicas, desde que o projeto não contemple abertura de novas áreas a partir da supressão de matas/florestas nativas;	não se aplica	6,82	6,67	0,95	0,81
b) ao financiamento de projetos para inovação tecnológica nas propriedades rurais, inclusive a geração de energia por fontes renováveis, observado que a energia deve se destinar exclusivamente ao uso próprio na propriedade rural;					
c) ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns.					

A Resolução CMN 5.024/2022 aumentou para 120 (cento e vinte) dias o prazo para que a renegociação seja solicitada após a data de vencimento da prestação de operações contratadas com recursos do FNO, FCO e FNE.

As taxas de juros de crédito rural pós-fixada são compostas de uma parte fixa, acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM). O FAM é calculado levando em consideração cada dia útil de vigência da operação de crédito, utilizando como referência a variação acumulada, para o mesmo período, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5. Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro)

A Resolução CMN 5.027/2022 ajusta alíquotas de adicional relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro). As alíquotas em quase sua totalidade tiveram seus valores aumentados.

Tabela 6 – Alíquotas do Proagro e Proagro mais – Ano Safra 2021/2022 e 2022/2023

Produtos	PAP 2021/2022		PAP 2022/2023	
	Proagro (%)	Proagro Mais (%)	Proagro (%)	Proagro Mais (%)
Lavoura Irrigada (todas)	2	2	6	6
Milho				
- 1ª Safra	5	3,8	6	5,5
- 2ª Safra				
• Região Sul	8,5	7,5	9	8,5
• Demais regiões	7	5	7	7
Soja	5	3,8	6,1	6,1
Ameixa, Nectarina e Pêssego				
- Sem estrutura de proteção contra granizo				
• Região Sul	-	7,5	-	9,5
• Demais regiões	-	6,5	-	10
Com estrutura contra granizo	-	3,5	-	6
Maçã				
- Sem estrutura de proteção contra granizo				
• Região Sul	6,5	7,5	12	9,5
• Demais regiões	-	6,5	12	10
- Com estrutura contra granizo				
• Região Sul	3,5	3,5	6	6
• Demais regiões	-	3,5	6	6
Trigo	8,5	7	10	10
Aveia, Cevada e Canola				
• Região Sul e Sudeste	8,5	7	nd	7,5
• Demais regiões	7	7	nd	10
Feijão				
• 1ª Safra	4	3,5	7	6
• 2ª Safra	6,5	5	7	6
• 3ª Safra	6,5	5	7	6,5
Olericulturas	-	4	nd	5
Uva				
• Região Sul	4,5	4	6	6
• Demais regiões	4,5	3	6	6
Cebola				
• Região Sul	-	4	-	8
• Demais regiões	-	3	-	6
Beterraba	-	4	-	6
Sorgo	-	3	-	7,5
Lavouras não zoneadas	Não permitido	3	Não permitido	4
Demais culturas zoneadas	4	3	6	4
Empreendimento não financiado	6	6	10	10
Empreendimento em bases agroecológicas	2	2	3	3

Ressalta-se, que a resolução prevê aumento nas alíquotas do Proagro a partir de 01/07/2023.

6. Direcionamento dos Recursos

Para o PAP 2022/2023 há alteração nos percentuais dos direcionamentos dos recursos à vista destinados à contratação de operações de crédito rural, nos percentuais dos subdirecionamentos dos programas no âmbito do

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp).

A Resolução CMN nº 5.028/2022 aumenta a Subexigibilidade Pronamp, saindo de 28% para 35% do total dos recursos destinados às operações de Crédito Rural. Também altera a subexigibilidade do Pronaf, que era de 22% e agora é de 25%.

Também, foi modificado os percentuais de limites da utilização de Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), que passar ser de 30% para operações de crédito rural, e 70% para Cédula de Produto Rural (CPR), Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócios (CDCA), Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) e Warrant Agropecuário (WA) (Resolução CMN nº 5.028/2022).

A Resolução CMN nº 5.030/2022 institui exigibilidade adicional de aplicação em custeio rural sobre os recursos à vista para o período de cumprimento de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, sendo esse adicional de 1,5%.

No entanto, há redução da exigibilidade dos valores sobre os recursos à vista que as instituições precisam manter aplicados em operações de Crédito Rural, que passou de 27,5% na safra 21/22 para 25%, e a partir de 1º de janeiro de 2024 será de 22,5% (Resolução CMN nº 5.030/2022).

As medidas anunciadas atendem, em parte, o que foi solicitado pelo Sistema CNA na proposta ao Plano. Solicitou-se aumento nos percentuais das subexigibilidades do Pronaf e do Pronamp dos recursos direcionados ao crédito rural. Também, foi solicitado elevação no direcionamento dos recursos de depósitos a vista ao Crédito Rural, que foi atendido com o adicional de aplicação em custeio rural. Entretanto, o Governo anunciou redução da exigibilidade de recursos à vista 25% para 22,5% a partir de 1º de janeiro de 2024.

7. Outras medidas anunciadas

- a. A Resolução CMN 5.023/2022 dispõe que às operações contratadas com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária Mais a remuneração dos agentes financeiros para os financiamentos considerará os custos de contratação, manutenção, cobrança por edital e individualização, conforme estabelecido nos contratos firmados pelo órgão gestor do FTRA no âmbito de sua competência. Também, determina que para os contratos coletivos celebrados até 30 de junho de 2011, fica autorizada a individualização até o término da vigência da operação ou de sua liquidação.
- b. As Taxa de Juros para financiamentos com recursos do Funcafé apresentaram elevação, passaram de 7% para 11% a.a. (Resolução CMN 5.025/2022).
- c. As normas do Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF), no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), sofreram alterações os preços de garantia vigentes para operações de custeio e investimento com vencimento de 10/07/2022 a 9/7/2023 e as Tipologias de referência e regiões para efeito de coleta de preços de mercado para os produtos amparados pelo PGPAF (Resolução CMN 5.022/2022).
- d. Altera os preços de garantia vigentes para operações de custeio e investimento com vencimento de 10/07/2022 a 9/7/2023 e as Tipologias de referência e regiões para efeito de coleta de preços de mercado para os produtos amparados pelo PGPAF.
- e. A resolução CMN 5.029, autoriza, excepcionalmente, no ano agrícola 2022/2023, a contratação de Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor (FGPP), ao amparo de Recursos Obrigatórios, para a comercialização de produtos da pesca comercial por captura e da aquicultura, deve observar o disposto na seção deste manual que disciplina o FGPP e as seguintes condições específicas:
 - i. limite de crédito: até R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) por mutuário;
 - ii. preço de referência: os constantes na seção Atividade Pesqueira e Aquícola deste manual;

- iii. prazo de reembolso: até 240 (duzentos e quarenta) dias;
- iv. para fins de comprovação do valor financiado, devem-se observar as condições.

f. Para 2023, O Governo Federal prevê recurso de apoio à Comercialização no valor de R\$ 1,44 bilhões.

8. Conclusões

O Plano Agrícola e Pecuário 2022/2023, construído em meio a uma série de adversidades econômicas, políticas e climáticas, que trouxeram grandes dificuldades ao setor, atende, em grande medida, as expectativas do setor agropecuário. Entre as mudanças positivas, destaca-se:

- a) Aumento do volume de recursos, especialmente para pequenos e médios produtores e para os programas de investimento.
- b) Taxas de juros abaixo de 2 dois dígitos para os pequenos e médios produtores, Programas Pronaf e Pronamp.
- c) Programa ABC+, com volume de R\$ 6,19 bilhões, e PCA, com recursos R\$ 5,13 bilhões, foram anunciados com taxas de juros abaixo de dois dígitos.
- d) As subexigibilidades do Pronaf e Pronamp apresentaram elevação, ou seja, as instituições financeiras terão que destinar mais recursos aos pequenos e médios produtores.
- e) Sobre as taxas acima de dois dígitos dos demais produtores, ainda estão abaixo da Taxa Selic.
- f) Pesca e aquicultura tiveram fortalecimento no crédito rural.
- g) Crédito para investimento passou a financiar remineralizadores de solo (pó de rocha), telefonia rural, sistemas para geração e distribuição de energia, e softwares e licenças para gestão, monitoramento ou automação das atividades produtiva.
- h) Limite de crédito e prazo de pagamento das linhas de financiamento se mantiveram similares ao Plano Safra 21/22.
- i) Renda Bruta Anual, observada para classificação do produtor rural (pequeno, médio e grande produtor) na concessão de Crédito Rural, não sofreu alterações.
- j) Para 2023 foi anunciado o montante de R\$ 2 bilhões para subvenção ao Prêmio do Seguro Rural.

A grande preocupação do setor, assim como em anos anteriores, é que o volume de recursos anunciados efetivamente esteja à disposição dos produtores rurais quando buscarem as instituições financeiras. Assim, tem-se buscado a previsibilidade orçamentária para o crédito e seguro rural.

Medidas mais estruturantes para a ampliação da oferta de crédito que têm sido pleiteadas pela CNA³, como o ajuste na regulação prudencial vigente sobre a carteira de crédito do setor agropecuário, a redução do percentual do recolhimento compulsório de depósitos à vista e depósitos de poupança, a adequação dos percentuais de custos administrativos e tributários (CAT) recebidos pelas instituições financeiras para operacionalizar o crédito rural, o aprimoramento da análise de riscos dos produtores rurais, aumento da transparência sobre as exigências das instituições financeiras nas concessões de crédito rural, garantia de previsibilidade de execução do orçamento relacionado ao PSR, não foram anunciadas durante a cerimônia de lançamento do Plano Agrícola e Pecuário 2022/2023.

Essas medidas continuarão na agenda de política agrícola da CNA, que tem atuado em diversas frentes para ampliar as fontes de financiamento para o agronegócio, desburocratizar e coibir práticas abusivas na concessão do crédito rural, e aprimorar os instrumentos e na política de gestão de riscos.

O Plano Agrícola e Pecuário 22/23 vem ao encontro do demandado pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, pois propiciará o fomento ao mercado e à produção de alimentos a preços acessíveis, assegurando a segurança alimentar e nutricional da população brasileira e mundial.

³ https://cna-portal-2022.dotgroup.com.br/assets/images/PAP_2022_2023_WEB.pdf